

ESP-20. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (20.GB)

Estudo Técnico Preliminar 18/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00315145/2026-86

2. Descrição da necessidade

2.1. Materiais relacionados a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Vitão do Cachorrão. Aquisição de Motosserra Elétrica.

2.2. Justifica-se a presente contratação considerando que a aquisição dos bens, ora proposta, visa abastecer a gama de materiais em salvamento, suprimindo as necessidades da Base de Bombeiros de Pereira Barreto durante o ano atual e seguintes.

2.3. A aquisição de material, conforme item, quantidades, unidades, código CATMAT e valores estimados, estão discriminados neste Estudo Técnico.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º, XIII, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4.2. Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

4.2.1. Do prazo de entrega/execução:

4.2.1.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo não superior 30 (trinta) dias corridos, contados da formalização da solicitação, mediante envio da Nota de Empenho, através de e-mail, em remessa única, no seguinte: Unidade - 20º Grupamento de Bombeiros, endereço - Rua Lions Club, 100, Bairro Morada dos Nobres, Araçatuba - SP, Contato - Setor Logística e UGE.

4.2.1.2. Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.

4.2.1.3. Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e não apresentar defeitos ou sinais de deterioração. É de responsabilidade da CONTRATADA a troca dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia, ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, sem ônus para o Estado.

4.2.1.4. A CONTRATADA obriga-se a responder pela quantidade e qualidade dos produtos, devendo suprir ou suprimir a quantidade, caso haja interesse da Administração, desde que esta comunique previamente, por escrito.

4.2.2. Garantia do produto/serviço: Será exigida a garantia de fabricação dos itens entregues. A empresa vencedora deverá substituir todos os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, além de arcar com as despesas provenientes deste evento.

4.2.3. Para garantir que o produto entregue atenda plenamente às exigências fixadas na norma de referência, a comprovação da certificação deverá ocorrer como condição para assinatura do contrato ou instrumento equivalente

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ch B4	1º Ten Renato

5. Levantamento de Mercado

5.1. Por se tratar de materiais comuns no mercado, existem fornecedores e fabricantes que atendem aos requisitos especificados de cada item não havendo portanto restrições nesse sentido. E a presente aquisição tem como objetivo suprir a Base de Bombeiros de Pereira Barreto, pertencente ao 20º Grupamento de Bombeiros. Assim, é sugerido que esta contratação seja na modalidade de aquisição de bens.

5.2. Tem-se que há uma boa quantidade de possíveis fornecedores, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de materiais permanente por meio de Emenda Parlamentar que supre a Base de Bombeiros de Pereira Barreto, Pertencente ao 20º Grupamento de Bombeiros.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Itens a serem adquiridos:

Item	Código do item	Descrição	Unid.	Qtde.
		MOTOSSERRA ELÉTRICA Motosserra a bateria com alça superior, com embreagem centrífuga e coroa CCT. A Motosserra deverá vir acompanhada de: 02 baterias + 01 carregador. Potência: 1,8 kW Voltagem da bateria: 36 V,		

1	<p>Contabiliza:</p> <p>4340531</p> <p>Compras:615627</p>	<p>Velocidade da Corrente com potência Máxima: 24 m/s Tipo de Bateria: BLi330X - Lithium íon - Battery ECO system Carregador de Bateria: C500x Comprimento do sabre recomendado, mínimo 30 cm Comprimento do sabre recomendado, máximo 40 cm Passo da corrente: .325" mini Tipo de corrente: X-Cut. 325" 1.1 mm SP21G</p> <p>Comprimento da barra: 30 cm Comprimento do Sabre: 12" Peso: aprox. 2,9 kg (sem bateria e sem equipamento de corte) Tamanho aproximado (L×W×H): ~31,5 × 20,6 × 23,3 cm (sem bateria) Nível de pressão sonora (no ouvido do operador): ~91 dB(A) Nível de potência sonora garantido (LWA): ~104 dB(A) Vibração (ahv, eq): ~4,1–4,7 m/s² Sensor de óleo da corrente e bomba</p> <p>de óleo ajustável para lubrificação contínua Modo savE™: permite escolher entre maior autonomia ou potência máxima Motor: Brushless (BLDC) eficiente, sem escovas Resistente à água (IPX4) para uso sob condições climáticas variadas Freio de corrente por inércia Alto torque e resposta imediata</p> <p>Baixo nível de ruído Zero emissões diretas durante o uso Sistema eletrônico inteligente de gerenciamento de potência Sistema antivibração Com embreagem centrífuga e coroa CCT.</p>	Unidade	2
---	---	--	---------	---

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.148,12

8.1. A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

8.2. Essa equipe de planejamento, analisando os valores pesquisados, buscou considerar aqueles cujos preços não destoassem da média de preços praticados, evitando valores que pudessem enviesar os custos.

8.3. O valor global da contratação foi estimado em R\$ 19.148,12 (Dezenove mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O atendimento dos itens ora apresentados foram inseridos no Plano de Contratação Anual do ano de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com esta contratação pretende-se suprir a necessidade dos materiais, sendo que serão distribuídos e utilizados na Base de Bombeiros de Pereira Barreto.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Por se tratar de produtos de pronta entrega sob os quais não advém responsabilidades além das possíveis garantias normais de mercado, celebração de contrato, vindo a Nota de Empenho, substituir o referido documento.

13.2. Tendo em vista que os equipamentos solicitados será amplamente utilizados na Base de Bombeiros de Pereira Barreto, não faz-se necessária nenhuma providência específica de adequação de infraestrutura, nem contratação de serviços adicionais ou mesmo capacitação dos servidores usuários.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Recurso é proveniente de emenda parlamentar impositiva e detalha a compra de materiais operacionais conforme demanda necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE RENATO MARTINS JUNIOR

1º Ten PM - Ch B4



Assinou eletronicamente em 29/06/2026 às 10:22:41.